



CPL SELIC <cpl03.licitacao@gmail.com>

Fwd: Ofício Euro Construções ref. Pregão Eletrônico 362/2023 SELIC/SEE lote/item 3

1 mensagem

Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>
Para: cpl 03 licitacao <cpl03.licitacao@gmail.com>

26 de março de 2024 às 14:49

----- Forwarded message -----

De: **Euro Construções** <euroconstrucoesme@gmail.com>

Date: ter., 26 de mar. de 2024 às 14:25

Subject: Ofício Euro Construções ref. Pregão Eletrônico 362/2023 SELIC/SEE lote/item 3

To: <selic.protocolo@gmail.com>

--

Euro Construções - Eireli

End. RUA FRANCISCO XAVIER N. 254 B. JOAO EDUARDO – RIO BRANCO/ACRE.


CEP:69911-466

TEL: (068) 3242-0333

CNPJ: 05.687.069/0001-59

INSC EST: 01.014.381/001-10



 **OFICIO_LOTE 3_pagenumbr.pdf**
361K

Ofício Euro nº 012/2024.

AO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023 – CPL/SELIC-SEE

Assunto: **Súmula 473 STF** “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade”.

Prezados Senhores,

A empresa **EURO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.687.069/0001-59, situada na Rua Francisco Xavier nº 254, Bairro João Eduardo, através do seu representante legal o Sr.º. Maikon Barros Pereira, brasileiro, empresário, solteiro portador da cédula de identidade nº 0299474 SSP AC e do CPF Nº 749.614.202-63, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 362/2023 – Selic/SEE, vem perante vossa senhoria demonstrar sua indignação, com o parecer técnico emitido por esta CPL, que informou que nossa empresa não teria enviado nossa viabilidade de proposta referente ao lote/item 3 da licitação acima informada, fato esse **QUE NÃO É VERDADE**, conforme provaremos a seguir...

DOS FATOS:

No dia 01 de março de 2024, nossa empresa que se enquadra como empresa de pequeno porte (EPP) e havia empate conforme lei complementar 123/2006, com a empresa MS Engenharia, a mesma foi convocada para apresentar lance único para o lote 3, sendo prontamente feito (nossa empresa apresentou lance de 32,10%) desempatando e classificando nossa proposta como a mais vantajosa aos cofres públicos.



EURO CONSTRUÇÕES

Após isso, no mesmo dia (01/03/2024 às 12h:18min:27seg) fomos convocados no prazo de 2 (duas) horas, a apresentar nossa proposta ajustada ao lance de 32,10%, fato que foi prontamente atendido, e após menos de 30 (trinta) minutos às 12h:34min:03seg, enviamos nossa proposta ajustada.

Outros assuntos (pendências), foram abordados pelo pregoeiro, referente a outros lotes/ itens da licitação, assuntos de outras empresa que participam do certame e que nada envolviam a nossa empresa.

Somente às 17h:43min:21seg, o pregoeiro solicitou da nossa empresa a comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta referente ao lance de 32,10%, dando um prazo de 02 (dois) dias para que enviássemos a comprovação solicitada... Estranhamente, o pregoeiro informou que deveríamos enviar nossa comprovação no e-mail selic.protocolo@gmail.com (fugindo do procedimento padrão, que é enviar (anexar) via sistema comprasnet), após isso, outro fato que nos chamou a atenção, foi o fato de que às 17h:45min:24 (daquele mesmo dia (01/03)) o pregoeiro encerrou a sessão, quando o procedimento que sempre era usado era o de suspensão de sessão.

Quando uma sessão (processo) é encerrado, os licitantes não conseguem anexar nada no sistema comprasnet, nem mesmo acompanhar (visualizar) os trâmites do processo... Diferentemente de quando o pregoeiro suspende a sessão, os licitantes convocados dentro do prazo determinado pelo pregoeiro no sistema podem anexar os documentos solicitados, bem como acompanhar todos os trâmites do processo.

Infelizmente, não há comunicação dos licitantes com o pregoeiro, a não ser que, o pregoeiro habilite o chat, pare que os licitantes possam de manifestar, se isso tivesse ocorrido iríamos perguntar porque não poderíamos enviar nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, referente ao lance de 32,10% via sistema comprasnet, trazendo assim transparência ao ato (fica registrado no sistema disponível a todos os licitantes o dia e horário que o licitante convocado enviou (ou não) o documento solicitado).

No dia 05/03/2024 (só lembrando que fomos convocados pela CPL no dia 01/03 (sexta-feira) às 17h:43min:21seg) apresentamos nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, enviamos no e-mail indicado pelo pregoeiro (selic.protocolo@gmail.com), conforme print do comprovante de envio abaixo:



EUROCONSTRUÇÕES



Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>

Envio de viabilidade da proposta ref. item 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

1 mensagem

Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>
Para: selic.protocolo@gmail.com, selic.protocolo@ac.gov.br

5 de março de 2024 às 19:14

Boa tarde! Conforme solicitado segue nossa viabilidade da proposta para o item (lote) 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

--
Euro Construções - Eireli

print da comprovação do envio da comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3 (cópia completa do documento em anexo).

Para nossa surpresa no dia 20/03/2024 a CPL, informa que não enviamos nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, e desclassifica nossa proposta, dando em seguida vitória no item/lote 3 a empresa MS Engenharia.

Prezados, como a partir desse documento, comprovado erro por parte da CPL de informar ao órgão contratante e aos demais licitantes que nossa empresa deixou de apresentar nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, solicitamos que com base na súmula 473 do STF, esta CPL reveja seus atos, classificando nossa proposta para o item/lote 3 (que é a mais vantajosa aos cofres públicos) como classificada/habilitada e posteriormente seja homologada.

Sem mais para o momento,

Pede-se Deferimento.


EURO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.687.069/0001-59
MAIKON BARROS PEREIRA
SÓCIO – ADMINISTRADOR



Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>

Envio de viabilidade da proposta ref. item 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

1 mensagem

Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>
Para: selic.protocolo@gmail.com, selic.protocolo@ac.gov.br

5 de março de 2024 às 19:14

Boa tarde! Conforme solicitado segue nossa viabilidade da proposta para o item (lote) 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

--

Euro Construções - Eireli

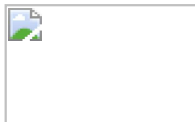
End. RUA FRANCISCO XAVIER N. 254 B. JOAO EDUARDO – RIO BRANCO/ACRE.

CEP:69911-466

TEL: (068)3242-0333

CNPJ: 05.687.069/0001-59

INSC EST: 01.014.381/001-10



 **VIABILIDADE_EURO_LOTE 3_COMPLETA.pdf**

1544K

Ofício Euro nº 012/2024.

RECEBIDO
EM: 27/03/2024
ASS: *Plenome pms*

AO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 362/2023 – CPL/SELIC-SEE

*Recebido na
Comissão em
27/03/2024*

Assunto: **Súmula 473 STF** “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade”.

Prezados Senhores,

A empresa **EURO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.687.069/0001-59, situada na Rua Francisco Xavier nº 254, Bairro João Eduardo, através do seu representante legal o Sr.º. Maikon Barros Pereira, brasileiro, empresário, solteiro portador da cédula de identidade nº 0299474 SSP AC e do CPF Nº 749.614.202-63, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 362/2023 – Selic/SEE, vem perante vossa senhoria demonstrar sua indignação, com o parecer técnico emitido por esta CPL, que informou que nossa empresa não teria enviado nossa viabilidade de proposta referente ao lote/item 3 da licitação acima informada, fato esse QUE NÃO É VERDADE, conforme provaremos a seguir...

DOS FATOS:

No dia 01 de março de 2024, nossa empresa que se enquadra como empresa de pequeno porte (EPP) e havia empate conforme lei complementar 123/2006, com a empresa MS Engenharia, a mesma foi convocada para apresentar lance único para o lote 3, sendo prontamente feito (nossa empresa apresentou lance de 32,10%) desempatando e classificando nossa proposta como a mais vantajosa aos cofres públicos.



EURO CONSTRUÇÕES

Após isso, no mesmo dia (01/03/2024 às 12h:18min:27seg) fomos convocados no prazo de 2 (duas) horas, a apresentar nossa proposta ajustada ao lance de 32,10%, fato que foi prontamente atendido, e após menos de 30 (trinta) minutos às 12h:34min:03seg, enviamos nossa proposta ajustada.

Outros assuntos (pendências), foram abordados pelo pregoeiro, referente a outros lotes/ itens da licitação, assuntos de outras empresa que participam do certame e que nada envolviam a nossa empresa.

Somente às 17h:43min:21seg, o pregoeiro solicitou da nossa empresa a comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta referente ao lance de 32,10%, dando um prazo de 02 (dois) dias para que enviássemos a comprovação solicitada... Estranhamente, o pregoeiro informou que deveríamos enviar nossa comprovação no e-mail selic.protocolo@gmail.com (fugindo do procedimento padrão, que é enviar (anexar) via sistema comprasnet), após isso, outro fato que nos chamou a atenção, foi o fato de que às 17h:45min:24 (daquele mesmo dia (01/03)) o pregoeiro encerrou a sessão, quando o procedimento que sempre era usado era o de suspensão de sessão.

Quando uma sessão (processo) é encerrado, os licitantes não conseguem anexar nada no sistema comprasnet, nem mesmo acompanhar (visualizar) os trâmites do processo... Diferentemente de quando o pregoeiro suspende a sessão, os licitantes convocados dentro do prazo determinado pelo pregoeiro no sistema podem anexar os documentos solicitados, bem como acompanhar todos os trâmites do processo.

Infelizmente, não há comunicação dos licitantes com o pregoeiro, a não ser que, o pregoeiro habilite o chat, pare que os licitantes possam de manifestar, se isso tivesse ocorrido iríamos perguntar porque não poderíamos enviar nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, referente ao lance de 32,10% via sistema comprasnet, trazendo assim transparência ao ato (fica registrado no sistema disponível a todos os licitantes o dia e horário que o licitante convocado enviou (ou não) o documento solicitado).

No dia 05/03/2024 (só lembrando que fomos convocados pela CPL no dia 01/03 (sexta-feira) às 17h:43min:21seg) apresentamos nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, enviamos no e-mail indicado pelo pregoeiro (selic.protocolo@gmail.com), conforme print do comprovante de envio abaixo:



EURO CONSTRUÇÕES



Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>

Envio de viabilidade da proposta ref. item 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

1 mensagem

Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>

5 de março de 2024 às 19:14

Para: selic.protocolo@gmail.com, selic.protocolo@ac.gov.br

Boa tarde! Conforme solicitado segue nossa viabilidade da proposta para o item (lote) 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

--

Euro Construções - Eireli

print da comprovação do envio da comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3 (cópia completa do documento em anexo).

Para nossa surpresa no dia 20/03/2024 a CPL, informa que não enviamos nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, e desclassifica nossa proposta, dando em seguida vitória no item/lote 3 a empresa MS Engenharia.

Prezados, como a partir desse documento, comprovado erro por parte da CPL de informar ao órgão contratante e aos demais licitantes que nossa empresa deixou de apresentar nossa comprovação de exequibilidade (viabilidade) da nossa proposta item 3, solicitamos que com base na súmula 473 do STF, esta CPL reveja seus atos, classificando nossa proposta para o item/lote 3 (que é a mais vantajosa aos cofres públicos) como classificada/habilitada e posteriormente seja homologada.

Sem mais para o momento,

Pede-se Deferimento.

EURO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.687.069/0001-59

MAIKON BARROS PEREIRA

SÓCIO – ADMINISTRADOR



Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>

Envio de viabilidade da proposta ref. item 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

1 mensagem

Euro Construções <euroconstrucoesme@gmail.com>

5 de março de 2024 às 19:14

Para: selic.protocolo@gmail.com, selic.protocolo@ac.gov.br

Boa tarde! Conforme solicitado segue nossa viabilidade da proposta para o item (lote) 3 do pregão eletrônico n. 362/2023 SEE

--

Euro Construções - Eireli

End. RUA FRANCISCO XAVIER N. 254 B. JOAO EDUARDO – RIO BRANCO/ACRE.

CEP:69911-466

TEL:(068)3242-0333

CNPJ: 05.687.069/0001-59

INSC EST: 01.014.381/001-10



 **VIABILIDADE_EURO_LOTE 3_COMPLETA.pdf**
1544K